

# INFORMAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE PEDÁGIO DA CRT

## REGRAS BÁSICAS

A renovação do cadastro será feita apenas para pessoas com cadastros aprovados e que permanecem domiciliados nas localidades entre a Praça de Pedágio de Bongaba e o Canal Taquara (km 136,6), em ambos os sentidos da via, incluindo os bairros de Vila Sapê 1 e 2, Parque Estrela 1 e 2, Parque Santo Antônio, Bairro Paraíso, Bairro Santa Fé, Meia-Noite, Vila Recreio e Ponte Preta, sendo este com limite até a Rua Mário Facini, mediante comprovação de endereço, não sendo estendida a veranistas.

Para garantir o benefício, ao acessar as cabines de pedágio, é obrigatório informar ao arrecadador que o usuário está cadastrado no “Programa de Isenção”;

A isenção terá validade para passagem nas cabines manuais, não sendo estendida às pistas automáticas;

Em caso de evasão de pedágio, o cadastro ficará suspenso até a quitação dos débitos;

O benefício só será estendido a reboques que estiverem associados ao veículo de tração cadastrado.

## LOCAL PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO

O recadastramento deverá ser feito no CAU (Centro de Atendimento ao Usuário), ao lado da Praça Principal de Pedágio, em Bongaba (Km 133,5), Magé, das **09h às 20h**, de segunda a sexta-feira, e nos finais de semana, das **09h às 16h**.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**OS MORADORES QUE PERMANECEM COM OS MESMOS VEÍCULOS E ENDEREÇOS RESIDENCIAIS, EM PRINCÍPIO, SÓ PRECISARÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA (FRENTE E VERSO) DO \*COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E O FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**OS NÃO INCLUÍDOS NA CONDIÇÃO ACIMA, DEVEM APRESENTAR OS SEGUINTE ITENS:**

- Formulário do Programa de Isenção devidamente preenchido e assinado (esse documento pode ser impresso através do site ou retirado no CAU);
- Original e cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), ou do CRV (Certificado de Registro de Veículo), fechado em nome do solicitante;
- Cópia do documento de identidade civil com o número do CPF ou, na ausência desse dado, cópia também do CPF; Para veículo em nome de pessoa jurídica, fornecer cópia autenticada do contrato social;
- Original e cópia, frente e verso, do comprovante de residência/conta de consumo atualizada: Conta de luz ou IPTU.

No caso de o comprovante de residência apresentado pelo requerente não estar em seu nome, este deverá fornecer original e cópia de documento comprobatório de vínculo direto familiar com o titular do comprovante. Ex.: RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou contrato de união estável, além de cópia de um comprovante alternativo de residência, em nome do requerente, como: fatura de cartão, fatura de internet, de telefone fixo, de telefonia móvel ou de TV por assinatura.

## OBSERVAÇÕES

Após a entrega do formulário devidamente preenchido e assinado e da documentação acima relacionada, a concessionária fará a análise da solicitação e, atendidos os requisitos, o cadastramento será realizado, efetuará o recadastramento no menor tempo possível. As informações dos interessados (nomes, iniciais dos sobrenomes e os números das placas dos veículos) serão publicadas na “Relação de cadastros aprovados” disponível no site;

Caso contrário, as informações dos solicitantes serão publicadas na “Relação de cadastros pendentes/indeferidos”, com a respectiva justificativa. Havendo necessidade de ajustes no formulário ou na documentação, um novo prazo para efetivação do recadastro será fornecido pela CRT.

Adultrações ou irregularidades nos documentos fornecidos e/ou no formulário poderão resultar no cancelamento definitivo do cadastro.

**ATENÇÃO: a renovação, quando concedida, terá validade de um (01) ano, a partir da sua aprovação formal, devendo ser novamente solicitada antes do término desse período.**

**EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA A CRT PELO 0800 021 0278.**